

Contrato n. 632/2023

Processo nº 50602.000770/2022-65

**Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 04.892.707/0011-82, com endereço na BR-316- Km Zero - Bairro do Castanheira - Belém/Pará, CEP: 66645-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o **Diego Benitah Batista**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28 de Abril de 2023, publicada no DOU de 02 de Maio de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 24 de novembro de 2020, e de outro lado a empresa **XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.259.429/0001-01, estabelecida na Rua Boa Vista, 1388, Bairro Boa Vista - Marituba - PA - CEP 67202-015, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Heloiza da Silva Andrade**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7293\*\*\*70-SSP/MA, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2023 do Grupamento de Apoio de Belém, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do contrato. A contratação ocorrerá conforme descrição e quantitativos estimados abaixo:

Tabela 1: Quantidades e valor total estimado da contratação

ITEM ATA	DESCRÍÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Desinsetização e Desratização	35450	R\$ 0,38	R\$ 13.471,00
2	Dedetização	39259	R\$ 0,25	R\$ 9.814,75
3	Descupinização	22534	R\$ 0,25	R\$ 5.633,50
4	Desalojamento de pombos e morcegos	10566	R\$ 0,64	R\$ 6.762,24
<b>Valor Total Máximo Estimado</b>				<b>R\$ 35.681,49</b>

1.2. A quantidade dos serviços a serem contratados será realizada por demanda.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 35.681,49 (trinta e cinco mil seiscientos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 393016
- b) Nota de Empenho: 2023NE000067
- c) Fonte: 0100000000
- d) Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- e) Elemento de Despesa: 3390.39.78
- f) PI: DAF 003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1. Metodologia de aplicação da dedetização.

8.1.1.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de "spray", "fog" e "gel", atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação. Os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método "spray":- composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos ser, aromático, inodoro, não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos a saúde humana.

b) Aplicação utilizando o método "gel bactericida": - aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax e outros;

c) Aplicação utilizando o método "fog" (fumaça):- esta aplicação faz-se através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, forros e de mais locais os quais se fizerem necessários.

8.1.2. Metodologia de aplicação da desratização.

8.1.2.1. Estas aplicações deverão incluir áreas internas e externas das onde se denuncie a presença dos roedores:

a) Deverão ser utilizadas iscas raticidas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

b) O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vá à putrefação, exalando mau cheiro e que venham a causar entupimentos nas tubulações.

8.1.3. Metodologia de aplicação da desinsetização e descupinização:

a) Pulverizador: aplicado nos jardins e demais áreas necessárias para

combater: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos.

8.1.4. Metodologia de aplicação para os produtos desalojantes de pombos e morcegos:

a) A Empresa deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos); e

b) O produto, repelentes para pombos, deverá ser resistente à ação da chuva e sol com durabilidade média de 01 ano, prevalecendo a do fabricante, caso seja maior. O prazo de garantia iniciar-se-á após o recebimento e aceite da nota fiscal/fatura por parte da fiscalização.

8.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo refazer os serviços forem considerados insatisfatórios, no todo ou em parte, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

8.3. A prestação dos serviços não são apenas inserções de agentes químicos, mas também o controle do ambiente com a manutenção da limpeza e higienização adequada. A monitoração com ou sem a aplicação de agentes químicos deverá ser realizada mensalmente a fim de evitar a reprodução de pragas e vetores, com a geração de relatórios e mapa de visita com as devidas descrições de medidas adotadas.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo neste termo de contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este documento.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob

alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do presente Contrato deverá ser providenciada, em extrato no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da [Lei nº 8.666/1993](#).

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANEXOS**

17.1. TERMO DE REFERÊNCIA - SEI 15372095;

17.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEI 15370326;

#### **18.**

18.1. O presente Contrato fundamenta-se:

I - na [Lei nº 8.666/1993](#);

II - na [Lei nº 10.520/2002](#)

III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;

IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

18.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - da Ata de Registro de Preços nº 227/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 09/2023, realizado pelo Grupamento de Apoio de Belém;  
- SEI 15370326
- II - do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023 e seus anexos -  
SEI 15371335
- III - da proposta homologada da CONTRATADA. - SEI 15371542

19.

19.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**DIEGO BENITAH BATISTA**  
Superintendente Regional do DNIT- SRE/PA

**CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**  
Coordenadora de Administração e Finanças - CAF/SRE-PA

**HELOIZA DA SILVA ANDRADE**  
Responsável Legal da Empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/11/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloiza da Silva Andrade, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 20/11/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16086000** e o código CRC **3B267E07**.



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA |

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2023 - UASG 393020

Dispensa Nº 90107/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MT - DNIT. Nº Processo: 50611.003707/2023-52. Contratado: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução de serviços de seguro da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT/MT, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alinea: A. Vigência: 30/11/2023 a 30/11/2024. Valor Total: R\$ 64.187,92. Data de Assinatura: 29/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS  
SERVIÇO 2-SRE-MG

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393031

Número do Contrato: 217/2022. Nº Processo: 50606.003692/2020-59. Pregão. Nº 246/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO MG - DNIT. Contratado: 26.383.935/0001-98 - MA ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1º termo aditivo de rerratificação e acréscimo de valor contratual a preços iniciais, alteração de quantitativos de itens de serviços e inclusão de itens novos, em virtude do 1º relatório de adequação de quantitativos, com reflexo financeiro. Acréscimo de valor contratual a preços iniciais - de 7,672%, no valor de R\$ 648.372,76. Alteração de quantitativos de itens de serviços - ficam alterados alguns quantitativos de itens de serviços na proposta do contratado, conforme discriminados na planilha constante do 1º relatório de adequação de quantidades. Inclusão de itens novos de serviços - ficam incluídos 12 (doze) novos itens de serviços e seus respectivos preços unitários na proposta da contratada, conforme discriminados na planilha constante do 1º relatório de adequação de quantidades. Vigência: 30/11/2023 a 26/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.099.372,76. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO Nº 540/2023

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/11/2023. Entrega das Propostas: a partir de 27/11/2023, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2023, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de 29 (vinte e nove) Obras de Arte Especiais, localizada(s) em rodovia(s) federal(ais) sobre jurisdição de(a) Unidade Local (ver tabela 1), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional /sremg

(SIEC - 30/11/2023) 393031-39252-2023NE000048

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 568/2023 - UASG 393031

Nº Processo: 50600028350202000. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção de 38 (trinta e oito) Obras de Arte Especiais, localizada(s) em rodovia(s) federal(ais) sobre jurisdição de(a) Unidade Local (ver tabela 1), no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas - PROARTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Wwww.dnit.gov.br Ou Rua Líder, 197, Aeroporto, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/393031-5-00568-2023. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/12/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional No Estado de Minas Gerais

(SIASGnet - 30/11/2023) 393031-39252-2023NE000048

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 2-020/2023

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado do Pará, Sr. DIEGO BENITAH BATISTA, Carteira de identidade nº. 4821722. e CPF/MF nº 858.624.522-49. PERMISSIONÁRIA: CLARO S/A sob o nº 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ANTONIO GUARALDI FELIX carteira de identidade 56.586.459-2 SSP/SP e CPF/MF nº 140.448.620-87. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso nº 02-020/2023 na faixa de domínio da rodovia federal BR-422/PA, para Infraestrutura de Telecomunicações numa extensão total de 100.733,80m por 0,50 m de largura, perfazendo uma área total de 50.366,90m<sup>2</sup>. FUNDAMENTO LEGAL: Resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão será sem ônus por enquadrar-se na condição de Infraestrutura de Telecomunicações, conforme artigo 34, inciso II da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50602.001655/2023-99. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

## SERVIÇO 1-SRE-PA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 632/2023 - UASG 393016

Nº Processo: 50602.000770/2022-65. Pregão Nº 9/2023. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 23.259.429/0001-01 - XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em combate às pragas urbanas e vetores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará, a exemplo de roedores, baratas, moscas, traças, pulgas, percevejos, cupins, escorpiões, formigas, larvas de mosquitos, pombos e morcegos nas áreas internas e externas, utilizando métodos eficazes, e de acordo com as normas regulamentares. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/11/2023 a 20/11/2024. Valor Total: R\$ 35.681,49. Data de Assinatura: 20/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393016

Número do Contrato: 776/2021. Nº Processo: 50602.002774/2021-05. Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço especializado de porteiro com jornada de 12x36 nas instalações portuárias públicas de pequeno porte - ip4 nos municípios de abatetuba, augusto corrêa (distrito de perimirim), belém (distrito de mosqueiro), cametá, juruti, oriximiná, santarém, são miguel do guamá, viseu no estado do pará n.º 02 00776/2021.. Vigência: 30/12/2023 a 31/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.370.934,72. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 393017

Número do Contrato: 719/2019. Nº Processo: 50613.001264/2019-69. Pregão. Nº 158/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PB - DNIT. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 365 dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa de 02/12/2023 para 02/12/2024. Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 111.232,99. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado da Paraíba notifica MARIA LUCIA LIRA FRANCA, CPF: \*\*\*.538.094-\*\*, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, defesa escrita referente à responsabilização por danos ao patrimônio do DNIT, conforme consta do processo administrativo nº 50613.001907/2023-51, tendo em vista informações insuficientes para notificação postal. O processo prosseguirá independente de manifestação e/ou comparecimento, conforme Lei 9784/1999.

ARNALDO MONTEIRO COSTA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## RDC ELETRÔNICO Nº 410/2023 - UASG 393017

Nº Processo: 50613000438202352. Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA de empresa para ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA e EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO DE 04 (QUATRO) OBRAS DE ARTE ESPECIAIS LOCALIZADAS NAS RODOVIAS BR-230/PB, BR-104/PB E BR-361/PB (LOTE ÚNICO), de acordo com as normas pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Cel. Esteve D'ávila Lins, 392-cruz Das Armas, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/393017-99-00410-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras.pt-br/. Abertura das Propostas: 03/01/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.pt-br/. Informações Gerais: .

PEDRO LEONCIO DE CASTRO NETO  
Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações

(SIASGnet - 30/11/2023) 393017-39252-2023NE800025

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393028

Número do Contrato: 779/2020. Nº Processo: 50609.003047/2019-72. Pregão. Nº 340/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 03.255.024/0001-80 - DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 12 meses (366 dias consecutivos), acréscimo de valor (nova etapa) e diminuição de valor (etapa de 01/12/2020 a 30/11/2022), com reflexo financeiro negativo de R\$ 105.122,08 a preços iniciais, aprovado pelo Superintendente Regional DNIT/PR. Fundamento legal: art 57, inciso II, art 60 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e Cláus. segunda e terceira do contrato.. Vigência: 29/11/2023 a 28/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.393.932,98. Data de Assinatura: 29/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 393012

Número do Contrato: 799/2020. Nº Processo: 50610.000437/2020-95. Pregão. Nº 345/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. O prazo de execução passa a ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando a data de vencimento da execução, do dia 01/12/2023 para o dia 29/02/2024. O prazo de vigência passa a ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, passando a data de vencimento da vigência, do dia 20/05/2024 para o dia 18/08/2024. Vigência: 01/12/2023 a 18/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.080.974,17. Data de Assinatura: 30/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/11/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393013

Número do Contrato: 584/2022. Nº Processo: 50616.001679/2022-16. Pregão. Nº 371/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato nº 00584/2022, por mais 12 (doze) meses consecutivos.. Vigência: 17/12/2023 a 16/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 422.876,59. Data de Assinatura: 29/11/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2023).